

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação. A reunião, presidida pelo **Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela **Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia**, realizou-se às 10 horas do dia 14 de novembro de 2019, por meio digital, conforme artigo 20 e parágrafos do Estatuto Social.

Na conformidade da **ORDEM DO DIA**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 21, alínea "n", do Estatuto Social da Companhia:

(a) aprovar a 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("**Debêntures**"), para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Emissão**", "**Oferta Restrita**" e "**Instrução CVM 476**", respectivamente), bem como seus respectivos termos e condições, conforme as características constantes do DOCUMENTO I da presente ata que, rubricado pela mesa, será arquivado na sede da Companhia;

(b) receber a carta de renúncia do Conselheiro Sr. Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, DOCUMENTO II da presente ata que, rubricado pela mesa, será arquivado na sede da Companhia, agradecendo-o pela contribuição prestada nos anos em que exerceu o cargo;

(c) aprovar e recomendar, sem ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para o dia 16 de dezembro de 2019 para **(i)** deliberar sobre a eleição da Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia para o cargo de Conselheira da Companhia, com prazo de mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 31 de dezembro de 2020; **(ii)** deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia para inclusão de: (ii.a) administração de bens de terceiros; (ii.b) prestação de serviços de consultoria imobiliária; e (ii.c) intermediação de fornecimento de bens e serviços no segmento imobiliário residencial; **(iii)** deliberar sobre a criação do Comitê Jurídico; **(iv)** deliberar sobre a extinção do cargo de Diretor Executivo Jurídico; **(v)** deliberar sobre a fusão dos cargos de Diretor Executivo de Financiamento à Construção e de Diretor Executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade; **(vi)** deliberar sobre a atualização das competências da Diretoria Executiva de Financiamento à Construção, Relações Institucionais e Sustentabilidade; **(vii)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das deliberações dos itens acima; e

(viii) deliberar sobre a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76, omitindo-se os nomes dos acionistas;

(d) **autorizar** a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais com poderes para tanto, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, desde que observadas as características constantes do DOCUMENTO I da presente ata; (ii) contratar o Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordenador Líder**") para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (iv) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (v) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores legais, entre outros. Adicionalmente, ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia nos termos das deliberações ora tomadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Presidente da Mesa; **Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia**, Secretária da Mesa. **Rubens Menin Teixeira de Souza; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza; Betania Tanure de Barros; Sinai Waisberg; Antonio Kandir; Silvio Romero de Lemos Meira; e Leonardo Guimarães Correa.**

Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia

Secretária da Mesa

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Reunião do Conselho de
Administração, realizada em 14 de novembro de 2019.

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia

Secretária da Mesa

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Palavras ou expressões não definidas neste Documento I terão o significado atribuído na ata Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de novembro de 2019.

Características das Debêntures, a serem formalizadas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (décima quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da MRV Engenharia e Participações S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário ("**Escritura de Emissão**"):

- (a) Número da Emissão: 15ª (décima quinta) emissão de debêntures da Companhia;
- (b) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única;
- (c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão;
- (d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 300.000.000 (trezentos milhões) de Debêntures;
- (e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**");
- (f) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida em comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme definido abaixo) e constará na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**");
- (g) Forma das Debêntures: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou de certificados representativos das Debêntures;
- (h) Conversibilidade e Permutabilidade: As Debêntures serão simples, não serão conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Companhia;
- (i) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**");
- (j) Subscrição e Integralização: As Debêntures serão integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, à vista, no ato de sua subscrição, em moeda corrente nacional, (i) na primeira data de sua efetiva subscrição ("**Primeira Data de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3 S.A. –

Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV ("B3"); ou (ii) em outra data posterior à Primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da remuneração, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização;

(k) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia;

(l) Garantias: Não serão constituídas garantias à Emissão;

(m) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordenador Líder**");

(n) Atualização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado ou corrigido monetariamente;

(o) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(p) Pagamento da Remuneração: O pagamento da remuneração das Debêntures será realizado semestralmente, a partir da Data de Emissão;

(q) Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira devida no 36º (trigésimo sexto) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, a segunda devida no 48º (quadragésimo oitavo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, a terceira devida no 60º (sexagésimo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, e a última na Data de Vencimento das Debêntures;

(r) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures;

(s) Resgate Facultativo: Sujeito ao atendimento de condições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir de 25 de novembro de 2022, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). O valor a ser pago pela Companhia por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da respectiva remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a respectiva data de pagamento da remuneração imediatamente anterior; (ii) de encargos moratórios eventualmente devidos e não pagos; e (iii) de um prêmio equivalente a: (iii.a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do saldo devedor das Debêntures, na hipótese de a Companhia realizar o Resgate Antecipado Facultativo entre 25 de novembro de 2022, inclusive, e 24 de novembro de 2023, inclusive; (iii.b) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do saldo devedor das Debêntures, na hipótese de a Companhia realizar o Resgate Antecipado Facultativo entre 25 de novembro de 2023, inclusive, e 24 de novembro de 2024, inclusive; e (iii.c) 0,15% (quinze centésimos por cento) do saldo devedor das Debêntures, na hipótese de a Companhia realizar o Resgate Antecipado Facultativo entre 25 de novembro de 2024, inclusive, e a Data de Vencimento das Debêntures. Os prazos e condições para a realização do Resgate Antecipado Facultativo serão dispostos na Escritura de Emissão das Debêntures;

(t) Oferta de Resgate: Observadas as disposições a serem dispostas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá

realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate da totalidade das Debêntures, com o conseqüentemente cancelamento das Debêntures resgatadas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os titulares de Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares de Debêntures para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão;

(u) Amortização Extraordinária: Não haverá amortização extraordinária das Debêntures;

(v) Vencimento Antecipado: Constarão da Escritura de Emissão eventos que ensejarão o vencimento antecipado das Debêntures; e

(w) Demais características: As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão de Debêntures.

DOCUMENTO II - carta de renúncia do Conselheiro Sr. Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

À
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril
Belo Horizonte/MG
CEP 30455-610

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados,

Para todos os fins legais, eu, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG- 5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.255.636-76, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, de forma irrevogável e irretratável, renuncio ao cargo de membro do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.343.492/0001-20 ("Companhia"), para o qual fui eleito por ocasião de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de março de 2019.

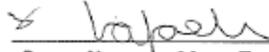
Declaro que não tenho nada a reclamar da Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, em razão ou por consequência da minha atuação como membro do Conselho de Administração da Companhia e/ou em decorrência de quaisquer outros cargos por mim ocupados na Companhia até a presente data, outorgando, assim, a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Assim, autorizo a administração da Companhia a praticar todos os atos e/ou adotar quaisquer medidas aplicáveis a fim de efetivar a minha renúncia ao cargo de membro



do Conselho de Administração da Companhia, incluindo, sem limitação, a apresentação e registro dos documentos aplicáveis na sede da Companhia, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e em todas e quaisquer outras autoridades aplicáveis.

Atenciosamente,



RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Recebido e de acordo:



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues
MRV Engenharia e Participações S.A.
Diretor Executivo de Finanças e RI

Este documento foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de novembro de 2019.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

GENERAL TAXPAYERS' REGISTER CNPJ/MF 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Public Company

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING

HELD ON NOVEMBER 14, 2019

The Board of Directors Meeting of **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Company**"), opened upon attendance of its members, regardless of convening, having **Mr. Rubens Menin Teixeira de Souza** as Chairman and **Mrs. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia** as secretary, was held on November 14, 2019 at 10 A.M., by digital means, in accordance to article 20 and paragraphs of the Company's Bylaws.

In compliance with the **AGENDA**, the following consideration was deliberated and approved by unanimous vote, following article 21, united with article 29, paragraph 4, from the company's bylaw:

(a) to approve the Company's 15th (fifteenth) issuance of simple, non-convertible into shares, of unsecured type, in 1 (one) series ("**Debentures**"), for public distribution with restricted efforts, amounting up to R\$ 300,000,000.00 (three hundred million reais), pursuant to CVM Instruction nº 476, of January 16, 2009, as amended ("**Issue**", "**Restricted Offer**" and "**CVM Instruction 476**", respectively), as well as their respective terms and conditions with characteristics described in DOCUMENT I of present minutes of meeting, which will be signed and filed at Company's headquarters;

(b) receive the resignation letter from the Board Member Mr. Rafael Nazateh Menin Teixeira de Souza, DOCUMENT II from the current minute, filed and signed by those present in the book, thanking him for his contribution in the years in which he held the position;

(c) to approve and recommend, without reservation, a call to the Company's Extraordinary General Meeting for December 16th, 2019 to **(i)** resolve on the election of Ms. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia to the position of Board Member of the Company, with term of office until the Company's annual shareholders' meeting that decides on the financial statements for the year ended December 31, 2020; **(ii)** resolve on the amendment of the Company's corporate purpose to include: **(ii.a)** management of third party assets; **(ii.b)** provision of real estate consulting services; and **(ii.c)** intermediation of supply of goods and services in the residential real estate segment; **(iii)** deliberate on the creation of the Legal Committee; **(iv)** resolve on the termination of the position of Chief Legal Officer; **(v)** deliberate on the merger of the position of the Executive Director of Construction Financing and Executive Director of Institutional Relations and Sustainability; **(vi)** resolve on the updating of the competencies of the Executive Director of Construction Financing, Institutional Relations and Sustainability; **(vii)** resolve on the consolidation of the Company's Bylaws, as a result of the resolutions above; and **(viii)** resolve on the publication of the minutes of the General Meeting pursuant to art. 130, § 2, of Law 6,404 / 76, omitting the names of the shareholders;

(d) to authorize the Company's Board of Executive Officers, as well as any of its legal representatives empowered to do so, to perform any and all acts necessary for the implementation and execution of the above resolutions, especially to: **(i)** discuss, negotiate and define the terms and conditions of the Debentures, which characteristics are contained in DOCUMENT I of this minute; **(ii)** hire Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordinator**") to perform the function of intermediary institution of the Restricted Offering; **(iii)** enter into all documents and perform all acts necessary for the realization, formalization and improvement of the Issue, as well as any amendments thereto; **(iv)** take all measures and perform the acts necessary for the implementation and execution of the resolutions taken herein; and **(v)** contract other service providers for the Restricted Offer, including, without limitation, trustee, bookkeeper, liquidating bank, legal counsel, among others. Additionally, all acts already performed by the Company's Board of Executive Officers are ratified pursuant to the resolutions taken herein.

There being no further business to discuss, the present term was drawn up, read and found to be in conformity, and signed by those present. Belo Horizonte, November 14, 2019. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Chairman; **Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia**, Secretary. **Rubens Menin Teixeira de Souza; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza; Betania Tanure de Barros; Sinai Waisberg; Antonio Kandir; Silvio Romero de Lemos Meira; and Leonardo Guimarães Correa.**

It is declared for any purposes that there is a true and certify copy filed and signed by those present in the book.

This is true to the Original:

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia

Secretary

Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia

Secretary

CHARACTERISTICS OF THE DEBENTURES

Word or expressions not defined in this Document I will have its meaning attributed in the Board of Directors minutes of meeting held on 11/14/2019.

Characteristics of the Debentures, to be formalized by means of a "*Private Instrument of Deed of the Fifteenth (15th) Issuance of Simple Non-Convertible Debentures of the Unsecured Type, in a Single Series, for Public Distribution with Restricted Efforts, by MRV Engenharia e Participações S.A.*" to be entered into between the Company and the trustee ("**Deed of Issue**"):

- (a) Number of Issuance: 15th (fifteenth) debentures issuance of Prime;
- (b) Number of Series: the Issuance will be realized in 1 (one) series;
- (c) Total Issuance Value: the total Issuance value will be \$ 300,000,000.00 (three hundred million reais), on the Issuance Date;
- (d) Amount of Debentures: it will be Issued up to 300,000,000 (three hundred million) Debentures;
- (e) Nominal Unit Value: the Nominal Unit Value will be of \$1.00 (one reais), on the Issuance Date ("**Nominal Unit Value**");
- (f) Issuance Date: for all intents and purposes, the Debentures issuance date will be defined in common agreement between the Company and the Coordinators and will appear in Issuance Deed ("**Issuance Date**");
- (g) Debentures structure: the Debentures will be issued in the nominative and book-entry form, without the issuance of caution or representative certificates of the Debentures;
- (h) Convertibility and Interchangeability: the Debentures will be simple, not convertible and not interchangeable in shares issued by Prime;
- (i) Term and Maturity Date: except for the hypotheses of early redemption to be provided in the Issuance Deed, the maturity date of the Debentures will be 6 (six) years from Issuance Date ("**Issuance Date**");
- (j) Subscription and Payment: The Debentures will be paid, in primary market, by their Unitary Nominal Value, in cash, at the time of their subscription, in national currency, (i) on the first date of its effective subscription ("**1st Payment Date**"), according to the settlement rules and applicable procedures of B3 S.A. - Brazil, Stock Exchange, Counter - CETIP UTM Segment ("**B3**"); or (ii) on a date subsequent to the 1st Payment Date at the Nominal Unit Value plus the remuneration, calculated pro rata from the 1st Payment Date until the date of its effective payment;
- (k) Type: the Debentures will be of unsecured type and with additional surety guarantee;

(l) Guarantee: no guarantees will be Issued to the Debentures;

(m) Placement and Procedure of Distribution: Debentures will be object of public distribution, with restricted efforts, in the terms of CVM 476 Instruction, with the intermediation of Banco Bradesco BBI S.A. ("**Leader Coordinator**");

(n) Update of Nominal Unit Value: the Nominal Unit Value of the Debentures will not be updated or be monetarily adjusted;

(o) Compensation: There will be interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the cumulative variation of the average daily rates of Interbank Deposits - one day DI, over the Unit Nominal Value or the Unit Face Value of the Debentures shall known as "over extra group", expressed as a percentage of the year, based on 252 (two hundred and fifty-two) business days, calculated and disclosed by B3, in the daily newsletter available on its website (www.b3.com.br), exponentially increased by a spread of 1.06% (one whole and six hundredths percent) per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) business days;

(p) Compensation payout: The payment of the Debentures will be paid by the end of the semester, counting from the Issue Date;

(q) Amortization: The Unit Face Value of the Debentures will be amortized in 4 (four) installments, the first is due in the 36th (thirty-sixth) month, inclusive, as of the Issue Date, the second due in the 48th (forty-eighth) of the Issue Date, the third due in the 60th (sixtieth) of the Issue Date and the last on the Maturity Date of the Debentures;

(r) Scheduled renegotiation: There won't be any scheduled repricing of the Debentures;

(s) Early Redemption: subject to the fulfillment of conditions to be established in the Deed of Issuance, the Company may perform, at its sole discretion, from the November 25th, 2022, inclusive, the optional early redemption of all Debentures or certain series (partial early redemption being forbidden), with the consequent cancellation of such Debentures ("**Optional Early Redemption**"). The amount to be paid by the Company in the Optional Early Redemption shall be the Nominal Unit Value or the balance of the Nominal Unit Value of the respective series to be redeemed, as the case may be, added (i) the respective remuneration, calculated pro rata temporis from the 1st Payment Date or the respective payment date of the immediately preceding remuneration; (ii) any late payment charges due and unpaid; (iii) a premium of: (iii.a) twenty-five hundredths percent (0.25%) of the of the outstanding balance of the Debentures, in the event that the Company performs the Optional Early Redemption between and including November 25th, 2022, and including November 24th, 2023; (iii.b) Twenty-five hundred per cent (0.25%) of the outstanding balance of the Debentures, in the event the Company performs the Optional Early Redemption between and including November 25th, 2023 and November 24th, 2024; and (iii.c) fifteen hundred per cent (0.15%) of the outstanding balance of the Debentures, in the event the Company performs the Optional Early Redemption between and including November 25th, 2024, and the Debentures Maturity Date. The terms and conditions for the Optional Early Redemption will be set forth in the Debenture Deed;

(t) Redemption Offer: Subject to the provisions to be included in the Deed of Issue, Prime may at its sole discretion, at any time after the Issue Date, offer to redeem all Debentures, with the consequent cancellation of the Debentures redeemed ("**Early Redemption Offer**"). The Early Redemption Offer shall be addressed to all Debenture holders, without distinction, ensuring equal conditions for all Debenture holders to accept the early redemption of the Debentures they hold, in accordance with the terms and conditions set forth in the Deed of Issuance;

(u) Optional Extraordinary Amortization: Debentures will not be available for optional extraordinary amortization;

(v) Anticipated Maturity Date: The Issuance Deed will present the events that lead to the early maturity of the Debentures; and

(w) Other characteristics: the other characteristics of the Debentures will be described in the Indenture of the Debentures Issuance.

DOCUMENT II - resignation letter from the Board Member Mr. Rafael Nazateh Menin Teixeira de Souza

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

À
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Avenida Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril
Belo Horizonte/MG
CEP 30455-610

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração

Prezados,

Para todos os fins legais, eu, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG- 5.500.127 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.255.636-76, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, de forma irrevogável e irretratável, renuncio ao cargo de membro do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.343.492/0001-20 ("Companhia"), para o qual fui eleito por ocasião de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de março de 2019.

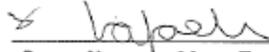
Declaro que não tenho nada a reclamar da Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, em razão ou por consequência da minha atuação como membro do Conselho de Administração da Companhia e/ou em decorrência de quaisquer outros cargos por mim ocupados na Companhia até a presente data, outorgando, assim, a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Assim, autorizo a administração da Companhia a praticar todos os atos e/ou adotar quaisquer medidas aplicáveis a fim de efetivar a minha renúncia ao cargo de membro



do Conselho de Administração da Companhia, incluindo, sem limitação, a apresentação e registro dos documentos aplicáveis na sede da Companhia, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e em todas e quaisquer outras autoridades aplicáveis.

Atenciosamente,



RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Recebido e de acordo:



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues
MRV Engenharia e Participações S.A.
Diretor Executivo de Finanças e RI

This document was approved on the Board of Directors Meeting held on 11/14/2019.
